



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0057/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023 /2026

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 079/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO, com sede na **PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENA**, nº 380 - Bairro CENTRO, na cidade de RIO VERMELHO/MG, CEP 39170-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.303.255/0001-99, neste ato representado pelo seu prefeito, senhor Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira, portador do CPF N. 05648694652.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Roberto Celso Costa Leao, com sede na praça Conego Davino, nº 105 - Bairro centro, na cidade de Paulistas, CEP 39765000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 13.102.315/0001-91, neste ato representada pelo seu --, senhor Roberto Celso Costa Leao, portador do CPF N. 05648694652, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** robertoccleao@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000023/2026, Processo Administrativo N. 000057/2026**, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 .Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de aparelhamento, reposição, modernização e manutenção das unidades administrativas vinculadas às diversas Secretarias Municipais de Rio Vermelho/MG, conforme quantidades e especificações indicadas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado

1.1.1. A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1.1.2. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.



PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1.Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALTO-FALANTE COM BLUETOOTH PRETO 110V/220V - tipo de alto-falante: subwoofer, tweeter. Adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade Bluetooth. Possui luzes LED. Função de karaokê integrada. Bateria recarregável e carregador incluído. Potência de 700W. rms Conector de entrada: Auxiliar, USB, Leitor SD, Plug. Lugar de colocação: o piso e o poste. Dimensões: 44cm de largura, 60cm de altura e 35cm de profundidade.Conector de entrada: Auxiliar, USB, Leitor SD, Plug.A duração da bateria depende do uso que se dê ao produto. Adequado para o ar livre Use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. amplificador Sendo ativo, você só precisará conectá-lo à fonte de som e o mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. É a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para DJs. Adequado para o ar livre Use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. REF: O Amvox Aca 700 Pancadão OU SUPERIOR.	5,00 unidade	R\$ 729,00	R\$ 3.645,00
Marca: amvox	Fabricante: amvox	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 3.645,00

Lote 20			
Lote 20			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEIRA COMUM - - Cadeira comum com Dimensões aproximadas: 120 x 60 x 60 cm. Ergonômica (81/22), em espuma injetada 5,5 cm densidade mínima de 45, com 3,0 cm de espessura, contra encosto com capa de polipropileno, revestimento em tecido poliéster dupla face se alta resistência na cor preta, encosto com curvatura tripla(lombar), ligado assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, com mecanismo automático de Movimento de inclinação, braço e base em tubo de aço com Tratamento antioxidação. Garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.	100,00 unidade	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
Marca: Elite moveis	Fabricante: Elite moveis	Modelo:	



Total Lote 20	x1	R\$ 11.800,00
----------------------	----	---------------

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEIRA EXECUTIVA,COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE GRAMATURA S - Revestimento em tecido de alto padrão (Oxfordimpresso),Base giratória, pistão a gás,mecanismo relax, braços corsa. A cadeira tem 48cm de largura e 50cm de profundidade e a altura pode ficar de 80cm a 92cm, do chão ao final do encosto. Do chão ao assento, a altura pode ser regulada entre 43cm e 54cm.	10,00 unidade	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
Marca: Elite moveis	Fabricante: Elite moveis	Modelo:	
Total Lote 21	x1	R\$ 3.780,00	

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMA CONJUGADA COMPRIMENTO: 1,90 M - MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO LARGURA: 0,80 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL ALTURA: 1,70 M TIPO: BELICHE	4,00 unidade	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
Marca: J&A Móveis	Fabricante: J&A Móveis	Modelo:	
Total Lote 26	x1	R\$ 2.944,00	

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO REFEITORIO EMPILHAVEL ADULTO : - TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDOS EM FORMICA LISA BRILHANTE COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC TIPO T. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 20X40 MM COM PAREDE DE 1,20 MM COM CHAPAS DE METAL 24X35 MM PARA FIXAÇÃO. ESTRUTURA DO BANCO CONFECCIONADO EM TUBO DE 20X40 COM PAREDE DE 1,20 MM COM CHAPAS DE METAL 24X35 MM PARA FIXAÇÃO. ESTRUTURAS METALICAS COM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. MEDIDAS DA MESA : 2000LX800PX750A. MEDIDAS DO BANCO: 2000LX300PX420A	6,00 unidade	R\$ 846,00	R\$ 5.076,00
Marca: Elite moveis	Fabricante: Elite moveis	Modelo:	
Total Lote 35	x1	R\$ 5.076,00	

Lote 37

**Lote 37**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTANTE DE AÇO 28CM , CINZA, 4 PRATELEIRAS - ALTURA 2 METROS X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,28; 4 NÍVEIS; CAPACIDADE TOTAL 200 KG; BANDEJAS DE AÇO RESISTENTE COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PODENDO SER INSTALADAS NA ALTURA DESEJADA; ESTRUTURA 100 por cento FIXADA COM PARAFUSO.	10,00 unidade	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
Marca: Metal Cartas	Fabricante: Metal Cartas	Modelo:	
Total Lote 37		x1	R\$ 2.260,00

Lote 41**Lote 41**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNO ELÉTRICO - 110V - CAPACIDADE MINIMA DE 45 A 50 LITROS POTENCIA MINIMO DE 1500W; COMPOSIÇÃO EM METAL; ACOMPANHA GRELHA DESLIZANTE; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO TIMER 60 MINUTOS COM SINAL SONORO; BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA 90°C A 230°C; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	5,00 unidade	R\$ 496,00	R\$ 2.480,00
Marca: HQ	Fabricante: HQ	Modelo:	
Total Lote 41		x1	R\$ 2.480,00

Lote 47**Lote 47**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRITADEIRA CAPACIDADE: 5,5 L - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL POTÊNCIA: 1900 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO	4,00 unidade	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
Marca: midea	Fabricante: midea	Modelo:	
Total Lote 47		x1	R\$ 1.592,00

Lote 53**Lote 53**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA- - Gabinete Em Poliestireno; Modelo Tanquinho Semi Automatico; Medindo Aproximadamente 0,93 x 0,55 x 0,54 m (axlpx); Lavagem Por Turbilhonamento; Com Capacidade para 12 Kg; Desligamento Automatico; Dispenser para Sabao e Amaciante Com Medidor; Filtro para Fiapos; Mangueira de Entrada de Agua; Timer Com 5 Programas; Motor de 1/4 Cv; Na Voltagem de 110 V; Eficiencia Energetica Classe a -inmetro;	2,00 unidade	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
Marca: Colormaq	Fabricante: Colormaq	Modelo:	



Total Lote 53	x1	R\$ 1.432,00
----------------------	----	--------------

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LONGARINA 5 LUGARES POLIPROPILENO - Confeccionada em Tubo de Aço redondo 7/8 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. DESCRIÇÃO :Pés c/ Capa Polipropileno Suporte do Assento e encosto pintura Preta. Barra em pintura eletrostática - Preta MEDIDA:ALTURA 66 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 242 CM PESO: 24 KG	10,00 unidade	R\$ 346,00	R\$ 3.460,00
Marca: Elite moveis	Fabricante: Elite moveis	Modelo:	
Total Lote 59	x1	R\$ 3.460,00	

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - - Alumínio, Máquina de Algodão doce Bivolt Automática de alta produção, capaz de produzir de 2 a 3 algodões por minuto. Equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400 Grs de açúcar por abastecimento (12 algodões pequenos). Cuba coletora em alumínio laminado com 43 cm de diâmetro Interno, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Pannel de controle completo, adesivo em policarbonato, Interruptores Geral/Emergência, partida, controlador de temperatura e luz piloto que indica nível de aquecimento. Possui sistema que impede seu funcionamento após uma possível queda e rearme involuntário de energia elétrica, Dimensão : 39 x 43 x 43 cm, Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMÁTICA Frequência 50/60 H, Potência Máxima: 1200 W Consumo Médio 0,9 kW/Hora Peso Líquido: 8,5 K, Peso Bruto: 9,5 Kg	2,00 unidade	R\$ 1.096,00	R\$ 2.192,00
Marca: Inovamaq	Fabricante: Inovamaq	Modelo:	
Total Lote 61	x1	R\$ 2.192,00	

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA INFANTIL - - Mesa para crianças de 04 a 06 anos (espaço Multiuso) estrutura em pés duplos confeccionada em tubo Industrial de 7/8. Com soldagem eletrônica MIG, pintura. eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor CINZA; tampo em MDF 1,8cm espessura, revestido em laminado melamínico VERDE CLARO (referência pp-516 ou similar), com bordas coladas em PVC colada a quente pelo sistema hot melt na cor CINZA. Medidas aproximadas: altura da mesa: 60 cm, tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80x80cm. Cadeira com estrutura Composta por dois pés confeccionados em tubo de aço 7/8. Dobrado em formato de u invertido (sendo um direito e um (Esquerdo), ângulo de inclinação lateral entre os pés e o piso de Aproximadamente 65º, sendo altura frontal de 32,5cm e traseira. de 32cm. Possui duas travessas longitudinais interligando os dois Pés, soldadas sob o arco dos pés.	5,00 unidade	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO CELSO COSTA LEAO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9CCB-7947-27BE-B14A> e informe o código 9CCB-7947-27BE-B14A





Marca: Elite moveis	Fabricante: Elite moveis	Modelo:
Total Lote 66	x1	R\$ 1.795,00

Lote 71			
Lote 71			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAINEL PARA TV- - Em MDP Com 1 Prateleira Superior e 1 Inferior Contendo 2 Nichos; para Instalacao de Televisor de Ate 60 Polegadas,medidas 1240x1800x160 (axlpx); Acabamento Amadeirado; Cor Nozes; Garantia Minima de 12 Meses;	5,00 unidade	R\$ 667,00	R\$ 3.335,00
Marca: permobile	Fabricante: permobile	Modelo:	
Total Lote 71	x1		R\$ 3.335,00

Lote 72			
Lote 72			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIPOQUEIRA - - Prepara 100g de pipoca com ar quente em aproximadamente 3,5 minutos; - Não precisa usar óleo; - Faz até 5 ciclos sem precisar deixar o produto esfriar; - Bocal direcionador da pipoca; - Dosador para pipoca e manteiga; Chave liga/desliga; - Pés antiderrapantes. Luz indicadora de funcionamento Sim, Consumo de energia (kW/h)110V 1,1 / 220V 1,Tempo de preparo3,5 minutos Potência (W)110 v 1100 w / 22v 1100 w,Tensão/Voltagem- 110 v - 220	5,00 unidade	R\$ 179,00	R\$ 895,00
Marca: britania	Fabricante: britania	Modelo:	
Total Lote 72	x1		R\$ 895,00

Lote 76			
Lote 76			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO DUPLEX, FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL MINIMA 462 LITROS; NA COR BRANCA; COM PRATELEIRAS E GAVETAS PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA GARRAFAS; MEDIDAS APROXIMADAS 70x 194 x 77 cmL xAx P; 110 V; PESO APROXIMADO 80 KG; PES REGULÁVEIS	5,00 unidade	R\$ 3.638,00	R\$ 18.190,00
Marca: midea	Fabricante: midea	Modelo:	
Total Lote 76	x1		R\$ 18.190,00

Lote 80			
Lote 80			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



SIRENE MUSICAL - COM RELOGIO CONTROLADOR MUSICAL AMPLIFICADO PARA ENTRADAS,TROCAS DE PERIODO E SAIDAS DE AULA, COM ENTRADA USB .COM POTENCIA MINA DE 100 WRMS.	4,00 unidade	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
Marca: Maxaudio	Fabricante: Maxaudio	Modelo:	
Total Lote 80	x1	R\$ 7.120,00	

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO- - Duplos Sendo Dois Microfones de Lapela e Dois de Headset; Receptor Com Faixa de Frequência Vhf -174,00 ~214,26 Mhz Com Alcance de 15 Metros; Estabilidade de Frequência +- 0,05 por cento - Faixa de Estabilidade Móvel > 90 Db - Modulação Em Fm; Resposta Em Frequência - 40 Hz 15 Khz - Relação F/n e P/n > 80 Db; Alimentação 2 Pilhas Aa 1,5v, - Saída a Partir De2000 Uw; Fonte de En Energia Bivolt - Saída de Linha P10; Manual de Instrução, Fonte de Energia, Cabo P10/p10; Certificado de Garantia;	5,00 unidade	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00
Marca: Lelong	Fabricante: Lelong	Modelo:	
Total Lote 81	x1	R\$ 1.740,00	

Lote 85

Lote 85

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE E BANHEIRA E TROCADOR PARA BANHO - QUE SUPORTA MINIMO DE 15 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 19,5 CMX45,5CMX67,7CM.	6,00 unidade	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
Marca: Kids baby Hercules	Fabricante: Kids baby Hercules	Modelo:	
Total Lote 85	x1	R\$ 2.136,00	

Lote 88

Lote 88

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA GAZEBO AZUL EM POLIÉSTER 3X3M DOBRÁVEL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TENDA GAZEBO AZUL: MEDIDAS: 3,00 X 3,00 X 2,50M, MATERIAL: POLIÉSTER OXFORD, ARMAÇÃO: ALUMÍNIO E AÇO, PESO: 14KG, ITENS INCLUSOS: SACOLA PARA TRANSPORTE, GANCHOS E DISCOS PARA ANCORAGEM TIRANTES PARA ARMAÇÃO.	10,00 unidade	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
Marca: NTK	Fabricante: NTK	Modelo:	
Total Lote 88	x1	R\$ 4.360,00	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO CELSO COSTA LEAO e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/9CCB-7947-27BE-B14A> e informe o código 9CCB-7947-27BE-B14A





Valor Total : R\$ 80.232,00 (oitenta mil e duzentos e trinta e dois reais)

2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no próprio convocatório, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e no Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Rio Vermelho/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item “Das condições para assinatura da ata de registro de preços” constante do Edital.

6.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

6.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade



com as especificações do Pregão e da proposta.

6.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de Rio Vermelho/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Vermelho/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

6.4. Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

6.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, no que couber.

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos materiais solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra e intempéries durante o transporte.

6.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

6.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Vermelho/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



6.14. Realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, sendo que será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

7.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

7.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

7.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Termo de Referência. São obrigações do Órgão Gerenciador:

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Sra. Vivian Alexia Santos Pinheiro que acompanhará a entrega dos produtos e de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o ÓRGÃO GERENCIADOR e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostras de todos os itens, para realização de análise;



- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega dos produtos ou materiais, devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO

10.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1. Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a **01 (um) ano**, contado do orçamento estimado - datado em 11/06/2026, conforme disposição do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após decorrido o interregno acima, o reajuste ocorrerá através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicado pela IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

13.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

13.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual, devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



15.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente Instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 057/2026 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendose à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, 21 de julho de 2026.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

contratante

Roberto Celso Costa Leao

13.102.315/0001-91

contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CCB-7947-27BE-B14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CELSO COSTA LEO (CNPJ 13.102.315/0001-91) em 22/07/2026 14:29:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-52) em 28/07/2026 13:41:19
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9CCB-7947-27BE-B14A>